



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Ciências Biológicas- Licenciatura** da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/**FCBS** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 199ª reunião, sendo a 144ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Ciências Biológicas- Licenciatura** da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/**FCBS**, aprovado pela Resolução n. 07 - CONSEPE, de 14 de dezembro de 2007; alterada pela Resolução nº 36 – CONSEPE, de 12/12/2008 e Resolução n. 15 - CONSEPE, de 13/07/2009.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 22/08/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1168680** e o código CRC **8C244470**.

Anexo I

| Projeto Pedagógico de Curso | Proposta de alteração |
|-----------------------------|--|
| Item 19.2, pág 43 | <p>Onde se lê:</p> <p>As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), são aquelas nas quais os alunos participarão tendo como orientação o enriquecimento do seu currículo e à ampliação de sua visão crítica acerca de sua futura profissão. Até o término do curso, o aluno deverá cu CNE/CP nº 1/2002 e o Parecer CNE/CP nº 28/2001, comprovados por meio de documentos os quais deverão ter o aceite do professor resp participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, que deverão ter o aceite do professor responsável pelas AACCs. As de optativas/eletivas, dentro da carga horária para Formação Livre, prevista na matriz curricular do Curso.</p> <p>Leia-se:</p> <p>As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), são aquelas nas quais os alunos participarão tendo como orientação o enriquecimento do seu processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do disce Científico-Culturais, conforme institui a Resolução CONSEPE nº 33 de 14 de dezembro de 2021, comprovados por n pela Coordenação das AACCs. Essas 210 horas poderão ser integralizadas através da participação do aluno em atividades de ensino, pesqui de inserção cidadão e formação integral/holística que deverão ter o aceite da comissão responsável pelas AACCs. As demais 90 horas serã dentro da carga horária para Formação Livre, prevista na matriz curricular do Curso.</p> <p>Acrescenta-se:</p> <p>Equivalências em horas das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais estabelecidas pela Resolução nº 33 – CONSEPE de 23/04/ Cursos de Graduação da UFVJM. A referida resolução estabelece, em seu Art. 121. que:</p> <p>As Atividades Complementares (AC) e as Atividades Acadêmico-Científico- Culturais (AACC) previstas nas Diretrizes Curriculare conjunto de atividades normatizadas de forma geral pela Instituição e de forma específica, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, que deverão</p> |

No curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deverão ser cumpridas obrigatoriamente no mínimo 20 horas em cada um dos aluno, respeitados os limites de cada grupo.

GRUPO 1 - Atividades de Ensino (Limite máximo: 100 horas)

Envolve participação em programas institucionais voltadas para formação de professor e ensino, monitorias e equivalentes, produção de material didático, desenvolvidas no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privadas e de ONGs.

| Atividade | Quantidade | Equivalência |
|--|---------------|--------------------------------|
| Iniciação à docência com bolsa (PIBID) | Cada 1h | 1h |
| Iniciação à docência sem bolsa | Cada 1h | 1h |
| Programa de Educação Tutorial (PET) com bolsa | Cada 1h | 1h |
| Programa de Educação Tutorial (PET) sem bolsa | Cada 1h | 1h |
| Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE) com Bolsa | Cada 1h | 1h |
| Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE) sem Bolsa | Cada 1h | 1h |
| Monitoria em disciplina da graduação com bolsa | Cada 1h | 1h |
| Monitoria em disciplina da graduação sem bolsa | Cada 1h | 1h |
| Estágio não obrigatório | Cada 1h | 1h |
| Produção de material didático* | Cada material | 15h (equivalente a 1h de aula) |
| Palestra | Cada palestra | 1h |
| Exercício profissional na docência em Ciências / Biologia | Cada 1h | 1h |

* O material didático produzido não poderá ser vinculado a produtos de disciplinas do curso e/ou projetos de ensino, pesquisa (Ex.: Portal do Professor/MEC, Banco Internacional de Objetos Educacionais) ou conter ISSN.

GRUPO 2 - Atividades de Pesquisa (Limite máximo:100 horas)

Envolve a participação e/ou organização de eventos científicos (seminários, encontros, congressos, simpósios, palestras, grupos de estudo, etc.), desenvolvidas no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privadas e de ONGs.

| Atividade | Equivalência |
|---|--------------|
| Iniciação científica com bolsa (BIC, PIBIC) | 1h |
| Iniciação científica sem bolsa | 1h |
| Programa de Educação Tutorial (PET) com bolsa | 1h |
| Programa de Educação Tutorial (PET) sem bolsa | 1h |
| Participação em eventos técnicos-científicos com carga horária no certificado, com apresentação de trabalho | 1h |
| Participação em eventos técnicos-científicos com carga horária no certificado, sem apresentação de trabalho | 1h |
| Participação em eventos técnicos-científicos sem carga horária no certificado, com apresentação de trabalho | 1h |
| Participação em eventos técnicos-científicos sem carga horária no certificado, sem apresentação de trabalho | 1h |
| Organização de evento técnico-científico | 1h |
| Participação em mini-curso | 1h |
| Publicação de artigo | 1h |
| Participação em grupo de estudo (Trata-se do envolvimento do aluno em atividades de discussão temática sob a responsabilidade de um docente, com a finalidade de aprofundamento do aprendizado. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante declaração do docente responsável) | 1h |
| Palestra | 1h |

GRUPO 3 - Atividades de Extensão (Limite máximo: 100 horas)

Envolve participação e/ou organização em ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços), produtos e publicações, desenvolvidas no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privadas e de ONGs.

| | | | | | | | |
|---|--------------|----|-------|----|-------------------|-----|-------|
| Atividade | | | | | | | |
| Iniciação a extensão com bolsa (PIBEX, PROEXT) | | | | | | | |
| Iniciação a extensão sem bolsa | | | | | | | |
| Programa de Educação Tutorial (PET) com bolsa | | | | | | | |
| Programa de Educação Tutorial (PET) sem bolsa | | | | | | | |
| Participação em eventos de extensão com carga horária no certificado, com apresentação de trabalho | | | | | | | |
| Participação em eventos de extensão com carga horária no certificado, sem apresentação de trabalho | | | | | | | |
| Participação em eventos de extensão sem carga horária no certificado, com apresentação de trabalho | | | | | | | |
| Participação em eventos de extensão sem carga horária no certificado, sem apresentação de trabalho | | | | | | | |
| certificado | Participação | Em | ações | de | extensão | com | carga |
| certificado | Participação | Em | ações | de | extensão | sem | carga |
| Organização de ações de extensão | | | | | | | |
| Participação em mini-curso | | | | | | | |
| Publicação de artigo | | | | | | | |
| Palestra | | | | | | | |
| GRUPO 4 – Atividades Administrativas e Formação Complementar (Limite máximo 100 horas) | | | | | | | |
| 4.1 Atividades Administrativas (Limite máximo: 50 horas) | | | | | | | |
| <i>Envolve participação em órgãos colegiados, comissões, Centros Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes, como titular ou sup</i> | | | | | | | |
| Atividade | | | | | Quantidade | | |
| Participação em Centro Acadêmico/DCE | | | | | Cada gestão | | |
| Participação em Órgãos Colegiados | | | | | Cada mandato | | |
| Participação em Comissão designada por portaria | | | | | Cada participação | | |
| 4.2 Atividades de Formação complementar (Limite máximo: 50 horas) | | | | | | | |
| <i>Cursos de língua estrangeira, informática entre outros, realizados no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privadas e de ONGs, durante o período de graduação. Desempenhar atividade em unidades administrati</i> | | | | | | | |
| Atividade | | | | | Quantidade | | |
| Participação em atividade de formação complementar | | | | | Cada 1h | | |
| Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Atividade | | | | | Cada 1h | | |
| Palestra | | | | | Cada palestra | | |
| GRUPO 5 – Atividades Desportivas e Culturais (Limite máximo 100 horas) | | | | | | | |
| 5.1 Atividades Desportivas (Limite máximo: 50 horas) | | | | | | | |
| <i>Envolve a participação e/ou organização de atividades físicas como: dança, ginástica, lutas e outros esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidas no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privad</i> | | | | | | | |
| Atividade | | | | | Quantidade | | |
| Participação em atividade desportiva | | | | | Cada 1h | | |
| 5.2 Atividades Culturais (Limite máximo: 50 horas) | | | | | | | |
| <i>Envolve a participação e/ou organização de eventos culturais, tais como: Feiras, Mostras e Semanas Culturais e Artísticas e ativida</i> | | | | | | | |

cinema), desenvolvidas no âmbito da UFVJM, de outras instituições públicas ou privadas e de ONGs.

| Atividade | Quantidade |
|--|------------|
| Participação em atividade cultural | Cada 1h |
| GRUPO 6 - Carga Horária de Formação Livre – Eletivas/Optativas (Limite máximo: 90 h) | |
| <i>Consiste na integralização de disciplina eletivas e/ou optativas. A disciplina aproveitada para dispensa de disciplina obrigatória de</i> | |
| Atividade | Quantidade |
| Realização de disciplina em outro curso superior | Cada 1h |

Após discussão virtual no Núcleo Docente Estruturante (NDE)/Colegiado, aprovação ad referendum pela coordenação de curso em 09/08/2023.

Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas